



Eduardo Lindemann. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Banco Honda S/A. Advogado: Hiran Leão Duarte (OAB: 10422/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

104 - **0030434-62.2002.8.06.0000** (30434-62.2002.8.06.0000/0) - **Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Maria Tereza Lima Lemos. Advogado: Antônio Rodrigues de Sales (OAB: 5359/CE). Advogado: José Ney Goncalves Montenegro (OAB: 5541/CE). Apelado: Empresa Transportes Brasfrio Ltda. Advogado: Aloisio de Sousa Cavalcanti (OAB: 1039/CE). Advogado: Horácio Costa (OAB: 5187/RS). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Total de processos a julgar: 104

Fortaleza, 13 de julho de 2021.

Brenda Vasconcelos Costa Ramos

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21ª/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 29 (vinte e nove) de junho de 2021, na Sala Virtual das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Vigésima Primeira Sessão Ordinária deste Colegiado por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA, e representando a Defensoria Pública o Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE e a Excelentíssima Senhora Doutora ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. JULGAMENTOS - 1- Apelação Cível 0097010-67.2015.8.06.0166 (D) - Senador Pompeu (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL)**. Apelante: Juscyleda Vieira de Moura. Apelada: Francisca Neuza Alencar. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Geraldo Barroso Lima (OAB: 22469/CE), representando a parte apelada, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **2- Apelação Cível 0000007-25.2011.8.06.0111 (D) - Jijoca de Jericoacoara (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL)**. Apelante: Antônio Canuto Pedro. Apelante: Maria do Nascimento Pedro. Apelante: Edvaldo Canuto Pedro. Apelante: Daniel Canuto da Cruz. Apelante: Ismael Pedro Cruz. Apelante: Rocicleia do Nascimento de Lima. Apelante: Mauriciana da Silva Canuto. Apelante: Maurício da Silva Canuto. Apelante: Maria Elizabete da Silva. Apelado: José Canuto Pedro. Apelada: Maria Valdelice de Sousa Pedro. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Onézimo Carlos Cardoso (OAB: 5280/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **3- Apelação Cível 0030868-83.2013.8.06.0091 (D) - Iguatu (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL)**. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Francisco Chaves Cavalcante Rodrigues. Apelada: Ivanilda Alves Cavalcante Gurgel. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado João Pedro Mota Bezerra (OAB: 40820/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **4- Agravo de Instrumento 0626596-37.2017.8.06.0000 (D) - Fortaleza (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL)**. Agravante: APM Terminals Pecém Operações Portuárias Ltda. Agravado: Lumi Consultoria em Gestão Ltda ME. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Jeová Costa Lima Neto (OAB: 27709/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, tudo nos termos do relatório e do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **5- Agravo de Instrumento 0635746-37.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL)**. Agravante: MRV Engenharia e Participações S/A. Agravante: Forte Iracema Incorporações Ltda. Agravante: Magis Incorporações e Participações Ltda. Agravada: Maria Carlene Martins. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Júlio César Oliveira Sasdelli (OAB: 84508/MG), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por



unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do relatório e do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **6- Agravo de Instrumento 0622106-64.2020.8.06.0000 (D) - Sobral(DEFENSORIA PÚBLICA) (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: M. H. D. Agravada: P. L. de H. S. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **7- Apelação Cível 0055323-34.2020.8.06.0167 (D) - Sobral (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Raimundo Nonato da Silva. Apelado: Liberty Seguros S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **8- Apelação Cível 0190444-81.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Maria Lúcia Ramos Martins. Apelado: Francisco de Sales. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **9- Apelação Cível 0015959-36.2016.8.06.0154 (D) - Quixeramobim (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Francisca Esmeralda Alves Ferreira. Apelado: Cardioclinica de Quixada S/C - ME. Apelado: Gutemberg Marques Correia. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **10- Apelação Cível 0148665-20.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Viação Urbana Ltda. Apelada: Enizene de Souza Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **11- Apelação Cível 0011967-73.2017.8.06.0173 (D) - Tianguá (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Antonio Endemburgue Cunha. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **12- Agravo de Instrumento 0631299-06.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Agravado: Antônio Roriz Neto. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **13- Embargos de Declaração Cível 0115230-55.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Embargante: A. B. P. L. Repr. Legal: S. P. L. Embargado: E. de S. S. L. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **14- Agravo de Instrumento 0634189-15.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Agravante: Sérgio da Silva Morais. Agravado: José Ernandes de Oliveira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **15- Agravo de Instrumento 0621851-72.2021.8.06.0000 (D) – Tauá(DEFENSORIA PÚBLICA).** Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: Samuel Loiola Lima Mendes. Repr. Legal: Anátalia Loiola de Oliveira Lima. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **16- Apelação Cível 0149206-19.2018.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Maria Júlia Silveira de Melo Rep. Por Maria Edlene Silveira. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do relatório e do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **17- Embargos de Declaração Cível 0158990-20.2018.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza.** Embargante: L. A. B. Embargado: A. H. de P. C. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso da autora para, no mérito, negar-lhe provimento, bem como conhecer do recurso do promovido para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **18- Embargos de Declaração Cível 0158990-20.2018.8.06.0001/50001 (D) - Fortaleza.** Embargante: L. A. B. Embargado: A. H. de P. C. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da autora para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, bem como conhecer do recurso do promovido para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **19- Embargos de Declaração Cível 0159087-20.2018.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza.** Embargante: A. H. de P. C. Embargada: L. A. B. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **20- Embargos de Declaração Cível 0159019-70.2018.8.06.0001/50001 (D) - Fortaleza.** Embargante: A. H. de P. C. Embargada: L. A. B. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **21- Embargos de Declaração Cível 0914585-02.2014.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza.** Embargante: Transporte Urbano Aliança S/A. Embargado: Chislaine Silva Rebouças. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

22- Embargos de Declaração Cível 0639252-21.2020.8.06.0000/50000 (D) - Aracati. Embargante: MSC Cruzeiros do Brasil Ltda. Embargada: Ana Beatriz Silveira Mendes. Embargada: Luísa Silveira Mendes. Repr. Legal: Elandro Ribeiro Mendes. Repr. Legal: Ivone Cavalcante Silveira Mendes. Embargado: Matheus Fontes Mendes. Embargado: Elandro Ribeiro Mendes. Embargado: Ivone Cavalcante Silveira Mendes. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do relatório e do voto do Relator, conforme acórdão lavrado".

23- Agravo de Instrumento 0627652-66.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza. Agravante: Francisco Humberto Araujo Fernandes. Agravado: Marconi Vieira Chaves. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

24- Agravo de Instrumento 0627850-06.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: RJ Empreendimentos Comerciais Ltda EPP. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

25- Apelação Cível 0074620-16.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Apelante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF. Apelada: Jacira Silva da Costa. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar provimento ao recurso interposto pela CHESF, bem como negar provimento ao recurso interposto pela FACHESF, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

26- Apelação Cível 0000389-23.2017.8.06.0203 (D) - Ocara. Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Apte/Apdo: Noé Soares Bezerra. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela instituição financeira, bem como dar parcial provimento ao recurso interposto pela parte autora, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

27- Apelação Cível 0165409-27.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Espólio de João Batista e Palmira Ribeiro Marinho. Inventariante: Cléber Ribeiro Marinho. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

28- Apelação Cível 0186219-86.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Luciano de Sousa Magalhães. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

29- Apelação Cível 0000961-18.2017.8.06.0190 (D) - Quixadá. Apelante: Maria Dalva da Silva Campos de Lima. Apelado: Sabemi Seguradora S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

30- Apelação Cível 0087378-37.2009.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Raimundo da Silva Nereeto. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

31- Apelação Cível 0152757-75.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Emanuela Maria Pereira de Carvalho Moreira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

32- Apelação Cível 0547345-40.2012.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Everton Keison Dantas Diniz. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

33- Apelação Cível 0226424-55.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Ecoenergia Economica de Energia Ltda Me. Apelado: Imobiliária Miranda Coelho Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

34- Apelação Cível 0849422-75.2014.8.06.0001 (D) - Pacatuba. Apelante: Rosália Rodrigues Barros. Apelada: Régia de Nazaré Carvalho. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

35- Apelação Cível 0006087-86.2011.8.06.0181 (D) - Várzea Alegre. Apelante: José Helder Máximo de Carvalho. Apelado: Francisco Clementino de Almeida. Apelado: José Batista Rolim. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

36- Apelação Cível 0004193-04.2009.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: José Augusto de Araújo Ponchet. Apelado: Edgard Nogueira Filho. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

37- Apelação Cível 0017700-66.2008.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: José Oliveira Mourão. Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

38- Apelação Cível 0139996-12.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Mucuripe Veículos Comércio e Serviços Ltda - Silcar. Apelada: Édila Catarina Ramos Saraiva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **39 - Embargos de Declaração Cível 0153894-24.2018.8.06.0001/50001 (D) - Fortaleza.** Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargada: Francisca Lúcia Rodrigues de Lima. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **40 - Embargos de Declaração Cível Nº 0212278-82.2015.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Somp Seguros S/A. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargada: Zilanda Pontes de Carvalho Silva Alves. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **41 - Embargos de Declaração Cível Nº 0014408-64.2018.8.06.0117/50000 (D) – Maracanaú.** Embargante: DSR Soluções e Inteligência Logística Ltda. Embargado: Marola Serviços e Comércio de Peças Para Veículos Ltda EPP. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **42 - Agravo de Instrumento Nº 0630463-33.2020.8.06.0000 (D) – Sobral.** Agravante: Benedito de Sousa Oliveira. Agravado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Seguradora Delphos Serviços Tecnicos S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **43 - Agravo de Instrumento Nº 0634467-16.2020.8.06.0000 (D) – Caucaia.** Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Agravada: S. R. de L. Agravada: L. C. L. C. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **44 - Agravo Interno Cível Nº 0155055-35.2019.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Lucivanio Alves de Sousa. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **45 - Apelação Cível Nº 0010504-02.2019.8.06.0117 (D) – Maracanaú.** Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelada: Maria de Fatima Negreiros. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **46 - Apelação Cível Nº 0226764-96.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: João Batista Soares de Sousa. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **47 - Apelação Cível Nº 0008434-56.2019.8.06.0167 (D) – Sobral.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Antonia Liduina Duarte de Sousa. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **48 - Apelação Cível Nº 0216491-34.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Camila Rodrigues Vieira Girão. Apelante: Eliade Girão Maia. Apelado: Primo Rossi Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **49 - Apelação Cível Nº 0205336-05.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Marcilene Cruz Lima. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado". **50 - Apelação Cível Nº 0067427-68.2016.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Cleiton Vieira de Santana. Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **51 - Apelação Cível Nº 0129079-94.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Francisco Serpa Ferreira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **52 - Apelação Cível Nº 0014884-79.2016.8.06.0115 (D) - Limoeiro do Norte.** Apelante: M de Fátima Nogueira Silva- ME. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **53 - Apelação Cível Nº 0258881-43.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Paulo Sérgio Aguiar da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **54 - Apelação Cível Nº 0127149-07.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado. Apelado: Rafael Mota da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **55 - Apelação Cível Nº 0241192-83.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Livia Dayana Melo Matos. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **56 - Embargos de Declaração Cível Nº 0622725-57.2021.8.06.0000/50000 (D) – Itapipoca.** Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Embargado: Francisco José Carneiro. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento , nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **57 - Embargos de Declaração Cível Nº 0005102-54.2018.8.06.0155/50000 (D) - Limoeiro do Norte.** Embargante: Unifisa Administradora Nacional de Consórcios Ltda. Embargado: Bessa Produção e Distribuição de Frutas Ltda. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A



Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **58 - Embargos de Declaração Cível Nº 0005011-97.2010.8.06.0169/50000 (D) - Tabuleiro do Norte.** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Embargado: Geancarlos Batista Chaves ME. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **59 - Embargos de Declaração Cível Nº 0001152-97.2007.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: José Gláucio Guimarães Pinheiro. Embargado: Afonso Lopes Junior. Embargado: Jacinto Gomes da Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **60 - Embargos de Declaração Cível Nº 0150414-04.2019.8.06.0001/50000 (D) – Eusébio.** Embargante: Dias Branco Incorporadora Spe 002 Ltda. Embargante: Dias Branco Empreendimentos Imobiliários Spe 002 S/A. Embargado: Raimundo Daiso Rodrigues Filho. Embargado: Juliana Teixeira de Souza Rodrigues. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **61 - Embargos de Declaração Cível Nº 0182519-68.2018.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Dias Branco Incorporadora SPE 003 Ltda. Embargante: Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 003 S/A. Embargado: Josemar Solano Cortêz. Embargada: Geralda Kelly Duarte Rebouças Cortêz. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **62 - Apelação Cível Nº 0203090-26.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Dourivan Negreiros Henrique. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **63 - Apelação Cível Nº 0007887-13.2019.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Renan Ferreira Sales. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **64 - Apelação Cível Nº 0105203-76.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: José Tadeu Alves Bandeira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **65 - Apelação Cível Nº 0109295-63.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: ATB Artefatos de Borracha Ltda. Apelante: Milton Studart Neto. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **66 - Apelação Cível Nº 0015902-46.2017.8.06.0101 (D) – Itapipoca.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Pedro Gomes Rodrigues. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **67 - Apelação Cível Nº 0000378-74.2007.8.06.0031 (378-74.2007.8.06.0031/1) (D) – Alto Santo.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Cosmo Martins de Lima. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **68 - Apelação Cível Nº 0231550-86.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Ronoelho Queiroz dos Santos. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **69 - Apelação Cível Nº 0050923-58.2021.8.06.0064 (D) – Caucaia.** Apelante: Banco Itaúcard S/A. Apelada: Lara Braga Lima. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **70 - Apelação Cível Nº 0219983-24.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco J. Safra S/A. Apelada: Cristiano do Lirio Nascimento. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **71 - Apelação Cível Nº 0000291-87.2016.8.06.0198 (D) – Jaguaratama.** Apelante: José Gilvandro Barreto. Apelante: João Domingos de Freitas. Apelante: José Maurício Peixoto. Apelante: Francisco Saldanha. Apelante: Raimundo Nicácio de Lima. Apelante: Francisco Ribeiro Silva. Apelante: Célia Formiga Arnaud Josué. Apelante: Ariéta Silva Rogério. Apelante: Severina Vieira Pereira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **72 - Apelação Cível Nº 0889030-80.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Espólio de Francisco Dalmir Alves de Carvalho. Apelante: Francisca Teixeira de Carvalho. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **73 - Apelação Cível Nº 0108038-97.2015.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Jose Elisvando Temoteo de Lima. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **74 - Apelação Cível Nº 0050189-**



26.2021.8.06.0091 (D) – Iguatu. Apelante: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **75 - Apelação Cível Nº 0040105-33.2007.8.06.0001 (40105-33.2007.8.06.0001/1) (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Getulio Borges Caminha. Apelante: Getulio Borges Caminha. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, bem como negar provimento ao recurso da parte demandada, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **76 - Apelação Cível Nº 0258959-37.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Volkswagen S/A. Apelada: Antonia Heloisa Goncalves de Sousa. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **77 - Apelação Cível Nº 0050872-21.2020.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Iraci Rodrigues da Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **78 - Apelação Cível Nº 0001653-04.2009.8.06.0091 (D) – Iguatu.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: João Ferreira de Sousa. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **79 - Apelação Cível Nº 0151676-57.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Carlos Alberto Gonzaga. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **80 - Apelação Cível Nº 0040845-88.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Francina Farias Cyrino. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **81 - Apelação Cível Nº 0013970-56.2019.8.06.0035 (D) – Aracati.** Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Apelado: Raimundo Nonato de Carvalho. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **82 - Apelação Cível Nº 0016218-74.2018.8.06.0117 (D) – Maracanaú.** Apelante: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado. Apelado: Francisco Jefferson da Silva Nascimento. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **83 - Apelação Cível Nº 0267216-51.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Amauri Lourenço Rodrigues. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **84 - Apelação Cível Nº 0000971-83.2006.8.06.0049 (D) – Beberibe.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Paulo José de Teodoro Granja Santos. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **85 - Apelação Cível Nº 0050122-66.2021.8.06.0154 (D) – Quixeramobim.** Requerente: Eduardo Fernandes de Sousa Montenegro. Requerido: Banco Toyota do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **86 - Apelação Cível Nº 0728674-05.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Liquigas Distribuidora S/A. Apelado: Silvias Buffet Ltda – ME. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **87 - Apelação Cível Nº 0219275-08.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Bruno Braga Uchoa. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **88 - Apelação Cível Nº 0156919-11.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: José Nataniel da Penha Rodrigues. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **89 - Agravo de Instrumento Nº 0630359-75.2019.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Anderson Clayton Augusto Freire. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **90 - Agravo Interno Cível Nº 0630359-75.2019.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Anderson Clayton Augusto Freire. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **91 - Agravo de Instrumento Nº 0630034-66.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Sindicato dos Clubes do Estado do Ceará – SINDICLUBE. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e



Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **92 - Agravo Interno Cível Nº 0630034-66.2020.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Sindicato dos Clubes do Estado do Ceará – SINDICLUBE. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **93 - Agravo de Instrumento Nº 0633723-21.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Moma Incorporações SPE Ltda. Agravado: Francisco Barroso Damasceno Filho. Agravada: Lia Bezerra de Aragão Damasceno. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **94 - Agravo Interno Cível Nº 0633723-21.2020.8.06.0000/50001 (D) – Fortaleza.** Agravante: Moma Incorporações SPE Ltda. Agravado: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco Barroso Damasceno Filho. Agravada: Lia Bezerra de Aragão Damasceno. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **95 - Agravo de Instrumento Nº 0623094-56.2018.8.06.0000 (D) – Pacajus.** Agravante: W. S. S. Agravada: S. O. S. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **96 - Agravo de Instrumento Nº 0629577-39.2017.8.06.0000 (D) – Aquiraz.** Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Cicero Emerson Figueiredo Tavares. Agravada: Lidia Lenyertan Soares Arraes. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **97 - Agravo de Instrumento Nº 0632191-80.2018.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Fabiana Gonçalves Barros. Agravado: Ayla Maria Tavares Barros de Oliveira. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **98 - Agravo de Instrumento Nº 0620579-43.2021.8.06.0000 (D) – Maracanaú.** Agravante: M. F. M. Agravada: R. F. M. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **99 - Agravo de Instrumento Nº 0624448-53.2017.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Eveline Rogerio Bezerra Maia. Agravado: Raimundo Nonato Martins Maia Junior. Agravada: Georgia Natalia Lima Maia. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **100 - Agravo Interno Cível Nº 0626053-29.2020.8.06.0000/50000 (D) – Crato.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Francivalda Tavares da Silva. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **101 - Agravo Interno Cível Nº 0626779-03.2020.8.06.0000/50000 (D) – Crato.** Agravante: BRASILSEG Companhia de Seguros. Agravada: Francivalda Tavares da Silva. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **102 - Agravo Interno Cível Nº 0624509-11.2017.8.06.0000/50001 (D) – Fortaleza.** Agravante: Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **103 - Apelação Cível Nº 0009566-03.2014.8.06.0175 (D) – Trairi.** Apelante: Maria de Fátima Sousa Linhares. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **104 - Apelação Cível Nº 0886515-72.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Espólio de Otacílio Nogueira da Paz. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **105 - Apelação Cível Nº 0055396-16.2016.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Sara da Silva Araujo Martins. Apelado: Telefônica Brasil S/A – Vivo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **106 - Apelação Cível Nº 0007061-02.2017.8.06.0121 (D) – Massapê.** Apelante: Zacarias Marques Neto. Apelante: Ana Lourdes Neves Soares. Apelante: Maria Edileuza de Souza Soares. Apelante: Vicente Cipriano de Abreu. Apelante: Maria Salvelina Abreu Araujo. Apelante: Francisco Odilon de Abreu. Apelante: Andrei Andrade Martins. Apelante: Alex Andrade Martins. Apelante: Bjana Maria Pontes Caldas. Apelante: Antonio Genezio Souza da Silva. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **107 - Apelação Cível Nº 0012916-28.2016.8.06.0175 (D) – Trairi.** Apelante: Mariana de Sousa Neta. Apelante: Vitoriana Quirino de Sousa. Apelante: Raimunda Quirino de Souza. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **108 - Apelação Cível Nº 0005430-28.2014.8.06.0121 (D) – Massapê.** Apelante: Espólio de Manoel Ferreira Campos. Herdeira: Solange Helena Campos. Herdeira: Isabel Cristina Campos Alves. Herdeira: Vanderlene Cordeiro Campos. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO



BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **109 - Apelação Cível Nº 0005406-97.2014.8.06.0121 (D) – Massapê.** Apelante: Antonia Patricia Pessoa. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **110 - Apelação Cível Nº 0005380-02.2014.8.06.0121 (D) – Massapê.** Requerente: José Zeferino Alves. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **111 - Apelação Cível Nº 0005379-17.2014.8.06.0121 (D) – Massapê.** Apelante: Idauria Dourado da Fonseca Barros. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **112 - Apelação Cível Nº 0005401-75.2014.8.06.0121 (D) – Massapê.** Apelante: José de Sales Caitano. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **113 - Apelação Cível Nº 0891433-22.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Espólio de Zilda Cordeiro Cancio. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **114 - Apelação Cível Nº 0005443-27.2014.8.06.0121 (D) – Massapê.** Apelante: Maria do Socorro Mouta Mariano. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **115 - Apelação Cível Nº 0014703-58.2016.8.06.0154 (D) – Quixeramobim.** Apelante: Acrizio de Oliveira Lima. Apelante: Edmilson Correia de Vasconcelos Junior. Apelante: Cirilo Antônio Pimenta Lima. Apelante: Ines Helena Aguiar de Vasconcelos. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **116 - Apelação Cível Nº 0010851-19.2020.8.06.0111 (D) - Jijoca de Jericoacoara.** Apelante: V. C. dos S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **117 - Apelação Cível Nº 0917474-26.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Edgleison Bezerra de Souza. Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **118 - Apelação Cível Nº 0525174-12.2000.8.06.0001 (525174-12.2000.8.06.0001/1) (D) – Fortaleza.** Apelante: Transkelly - Gr Transportes Ltda. Apelado: Independência Tintas Comércio Representação e Prestação de Serviços Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. Impedido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **119 - Apelação Cível Nº 0179340-63.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Paulo Melo de Carvalho. Apelado: Banco PAN S.A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **120 - Apelação Cível Nº 0000574-08.2014.8.06.0190 (D) - Choro Limão.** Apelante: Banco Santander (Brasil) S.A. Apelada: Raimunda de Freitas Rodrigues. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **121 - Apelação Cível Nº 0011718-96.2015.8.06.0075 (D) – Eusébio.** Apelante: AGSPAR Construção e Empreendimentos EIRELI – ME. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **122 - Apelação Cível Nº 0006619-12.2014.8.06.0066 (D) – Cedro.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Luiz das Graças Leite. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **123 - Apelação Cível Nº 0152447-50.2008.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: PORTOSEG S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **124 - Apelação Cível Nº 0055054-86.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **125 - Apelação Cível Nº 0010652-77.2011.8.06.0154 (D) – Quixeramobim.** Apelante: Banco Honda S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **DIVERSOS – I – Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1) A Exma. Sra. Dra. Ana Cristina de Sousa Alencar, representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará - Processo nº 0622106-64.2020.8.06.0000 (Dispensa); I.2) O Ilmo. Dr. Advogado Abraão Lincoln Sousa Ponte (OAB: 30395/CE) - Processo nº 0055323-34.2020.8.06.0167 (Anunciado o processo, não compareceu); I.3) A Ilma. Dra. Advogada Margareth



Tatcher Castelo Branco Moreira (37268/CE) - Processo nº 0190444-81.2019.8.06.0001 (Dispensa); I.4) A Ilma. Dra. Advogada Reginaldo Silva Barbosa (OAB: 24949/CE) - Processo nº 0015959-36.2016.8.06.0154 (Dispensa); I.5) O Ilmo. Dr. Advogado João Pedro Mota Bezerra (OAB: 40820/CE) - Processo nº 0148665-20.2017.8.06.0001 (Dispensa); I.6) O Ilmo. Dr. Advogado João Pedro Mota Bezerra (OAB: 40820/CE) - Processo nº 0011967-73.2017.8.06.0173 (Dispensa); I.7) O Ilmo. Dr. Advogado Paulo Clark Roriz (OAB: 35855/CE) (Anunciado o processo, não compareceu); **II - Retirado de pauta:** II.1) Apelação Cível 0013071-85.2000.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Andréa de Oliveira Gomes. Manifestou-se o eminente Relator Des. Francisco Bezerra Cavalcante no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.2) Apelação Cível 0006958-87.2016.8.06.0134 (D) - Novo Oriente. Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Apelado: José Aroldo Sales Teixeira. Manifestou-se o eminente Relator Des. Francisco Bezerra Cavalcante no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.3) Apelação Cível 0004277-86.2009.8.06.0071 (D) - Crato. Apelante: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. Apelado: Carlos Washington Coutinho Leite. Manifestou-se o eminente Relator Des. Francisco Bezerra Cavalcante no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.4) Apelação Cível 0174138-37.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Ismael Rocha. Manifestou-se o eminente Relator Des. Francisco Bezerra Cavalcante no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.5) Apelação Cível 0260198-76.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Ana Beatriz Chaves Barbosa. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Manifestou-se o eminente Relator Des. Francisco Bezerra Cavalcante no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.6) Apelação Cível 0124944-68.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza. Apelante: Maria Lúcia Barros Cavalcante de Paula. Apelada: Larissa Leandro de Souza. Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda. Manifestou-se o eminente Relator Des. Francisco Bezerra Cavalcante no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; **III - Julgamento adiado:** III.1) Agravo de Instrumento 0076115-06.2012.8.06.0000 (D) - Fortaleza. Agravante: Microsoft Informática Ltda. Agravado: Paulo Henrique Parente Neiva Santos. Após anunciado o processo pelo Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos, dispensada a leitura do relatório pela Patrona Oradora, a Ilma. Dra. Advogada Sílvia Roberta Costa Sequinel Guimarães (OAB: 320607/SP), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, decidiu a eminente Desembargadora Relatora Maria do Livramento Alves Magalhães retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento; **IV -** O Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos passou o exercício momentâneo da Presidência desta e. 4ª Câmara de Direito Privado ao Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho para o julgamento do processo de nº 0525174-12.2000.8.06.0001. Na sequência, o eminente Des. Durval Aires Filho retornou o exercício da Presidência ao Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos; **V -** O Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante informou que gozará férias a partir de 1º de julho de 2021; **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Presente o estagiário Cláudio Vicemar Queiroz. Fortaleza, 29 (vinte e nove) de junho de 2021. Subscrovo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procuradora de Justiça
SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

SEÇÃO CRIMINAL

DESPACHO DOS RELATORES - Seção Criminal

Coordenadoria de Recursos Criminais
DESPACHO DE RELATORES

0620472-33.2020.8.06.0000 - Petição Criminal. Autoridade: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Como narrado pelo Ministério Público a fiscalização do cumprimento dos termos do acordo homologado deve ser do juízo das execuções penais da Comarca de Forquilha/CE e ao representante ministerial oficiante naquele município o responsável por eventual oferecimento de denúncia em caso de descumprimento do pacto celebrado. Desta forma, determino a remessa dos autos ao juízo da Vara Única da Comarca de Forquilha/CE, nos termos requeridos pelo Ministério Público à pp. 56. Cumpra-se com urgência, com baixa na distribuição. Fortaleza, 8 de julho de 2021. DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS Relatora

Total de feitos: 1